



PORTARIA Nº 032, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, biênio 2025-2026, no uso das atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a determinação regimental cravada no art. 42 do Regimento Interno da Casa que impõe à Presidência nomeação das Comissões e sua publicização,

CONSIDERANDO o atual impedimento do Vereador Jarbas Silva do Nascimento e do Vereador Iron Lucas de Oliveira Júnior em compor a Comissão de Ética Parlamentar, em virtude de apresentação de requerimento por quebra de decoro parlamentar pelos edis,

CONSIDERANDO a necessidade de compor a Comissão Provisória de Ética Parlamentar, em virtude da vacância temporária do cargo de relator e membro, e,

CONSIDERANDO a eleição dos cargos da Comissão Provisória de Ética realizada na 7ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN, no dia 08 de abril de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Comissão Provisória de Ética Parlamentar da Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN com a seguinte composição:

COMISSÃO PROVISÓRIA DE ÉTICA PARLAMENTAR

PRESIDENTE – Vereadora Juliana Sabino de Oliveira

RELATOR – Vereador Alcides Cunha do Nascimento

MEMBRO – Vereador Emerson Antonio de Azevedo



Art. 2º. Fica contado o prazo de 15 (quinze), a partir da publicação desta Portaria, para apresentação do relatório emitido pela Comissão Provisória de Ética Parlamentar, em atendimento ao art. 63, §1º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Edifício “Vereadora Miquelina dos Santos Medeiros”, Jardim do Seridó/RN,
09 de abril de 2025.

OZIRES BORGES VILAR NETO

Presidente